



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4283 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.521.806,45 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.20	Secretaria de Turismo	
01.20.20.13.695.1010.5831	1º Festiva de Música Preta	
3.3.91.39.00.00.1700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3.3.91.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.806,45
TOTAL		1.521.806,45

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente da União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, e contrapartida do município de Barra do Piraí, com a finalidade de incentivar o turismo no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) provenientes da União e R\$ 21.806,45 (vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) provenientes de contrapartida do município, através de anulação parcial, conforme documentação comprobatória em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.20	Secretaria de Turismo	
01.20.20.04.695.1010.5741	Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.36.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (568)	21.806,45
TOTAL		166.666,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 25/2026
PROJETO DE LEI Nº 56/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

	MINISTERIO DO TURISMO TRANSPERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 028780/2025	
OBJETO: 1ª Edição do Festival de Música Preta.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: A primeira edição do Festival de Música Preta de Barra do Piraí acontece nos dias 8 e 9 de maio de 2026. Com foco na valorização da cultura afro-brasileira e no fortalecimento do turismo local, o evento busca atrair visitantes, gerar renda e movimentar a economia criativa. Com 92.883 habitantes (IBGE, 2022), o município se destaca pelo potencial cultural e gastronômico, pilares importantes para a geração de emprego e renda na região. A parceria com o Governo Federal potencializa a visibilidade d	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A proposta se alinha ao Programa 2323 – Turismo, esse é o destino por meio das seguintes diretrizes: Promoção da diversidade cultural (objetivo 0363): ao valorizar a música preta e a cultura afro-brasileira, fortalecendo identidades locais e promovendo inclusão. Fomento à economia criativa e geração de renda (objetivo 0365): com incentivo à cadeia produtiva do turismo e da cultura, envolvendo artistas, produtores, expositores e empreendedores locais. Turismo sustentável e regionalizado	
PÚBLICO ALVO: O público-alvo é formado por moradores de Barra do Piraí e de municípios localizados em um raio aproximado de 50 km, além de turistas regionais, com foco predominante em adultos de 25 a 60 anos interessados em experiências culturais. Em eventos similares realizados em Ipiabas. Parra o Festival estima-se a presença de até 20.000 participantes. O evento beneficia diretamente artistas, técnicos e expositores, e indiretamente hotéis, pousadas, restaurantes, comércio local, artesãos e prestadores de	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Em Ipiabas, o turismo tem potencial para sustentar a economia local. Segundo a ABIH, em períodos de grandes eventos a taxa de ocupação hoteleira chega a 100%, evidenciando a força do setor. O desafio é ampliar a frequência de eventos estruturados, aumentando o fluxo de visitantes, a permanência média e a geração de renda ao longo do ano.	
RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se ampliar o fluxo turístico para Ipiabas em pelo menos 20%, com público estimado de até 20 mil pessoas. O festival deverá gerar renda direta para mais de 100 empreendedores locais e mobilizar mais de 200 profissionais envolvidos diretamente na operação. Eventos desse porte, segundo registros do trade e da ABIH, costumam elevar a ocupação hoteleira local, chegando em alguns casos a 100%, fortalecendo o turismo e a economia do município.	
1 - DADOS DO CONCEDENTE	
CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO
CPF DO RESPONSÁVEL: 889.364.304-91	NOME DO RESPONSÁVEL: CRISTIANE LEAL SAMPAIO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco U sala 258	CEP DO RESPONSÁVEL: 70065-900





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.521.806,45	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 21.806,45	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 21.806,45	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	09/09/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Relatório emitido em 13/01/2026 09:43:27

Página 20 de 22

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339139	R\$ 1.521.806,45	R\$ 1.521.806,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.521.806,45			

